

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 39 (TRINTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO EGG, VFI, VMA, VQI.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	05

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGRAD, SAEN.....	06
----------------------------	----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

HUAP, ESS, EGB, TCC, PPGCA, VPA, CMM, IACS, MMC.....	019
--	-----

SEÇÃO IV

EDITAL

PROEX – INSCRIÇÕES DE TRABALHOS NA 20ª SEMEXT – UFF.....	033
COMISSÃO ELEITORAL VMA.....	037
CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA CEL TCE.....	039

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 54.157 de 29 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.005052/2015-78,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupada pelo servidor **DANIEL GANEM MISSE**, matrícula SIAPE n.º 2202161, código de vaga 927467, **a partir de 03.06.2015**, tendo em vista a posse no cargo de Professor do Magistério Superior, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.343 de 28 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.007, e a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 404, de 07/05/2009,

RESOLVE:

1- **Autorizar** a cessão do servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: PAULO KNAUSS DE MENDONÇA

Cargo: Professor do Magistério Superior - Adjunto

Matrícula: 311345

Solicitação: Ministro de Estado da Cultura

Cargo a ser ocupado: Diretor do Museu Histórico Nacional - IBRAM, DAS 101.4

Amparo Legal: Inciso I, do Art.93, da Lei nº 8.112/90, Art. 2º, e Decreto 4.050 de 12/12/2001

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo nº: 23069.005724/2015-45

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.353 de 29 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.0004443/2015-75,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo servidor **ATILIO GABRIEL CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 2151644, código de vaga 228435, **a partir de 06.07.2015**, por ter sido empossado no cargo de Assistente em Administração, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.354 de 29 de julho de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.005197/2015-79,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pelo servidor **EDUARDO ISMAEL MURGUIA MARANON**, matrícula SIAPE n.º 1806844, código de vaga 237671, em virtude do seu falecimento ocorrido em **03.06.2015**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.355 de 29 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.041872/2015-23,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Laboratório-Área, ocupado pelo servidor **EROS IZIDORO AMARAL**, matrícula SIAPE n.º 1911519, código de vaga 903184, **a partir de 26.06.2015**, por ter sido empossado no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Instituto Federal do Rio de Janeiro, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.356 de 29 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.004607/2015-64,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Laboratório Área, ocupado pelo servidor **FERNANDO HENRIQUE DE PAULA MONTENEGRO**, matrícula SIAPE n.º 1463743, código de vaga 233994, em virtude do seu falecimento ocorrido em **17.07.2014**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.357 de 29 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.003687/2015-31,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ocupado pelo servidor **LUIZ ROBERTO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 6306037, código de vaga 240820, em virtude do seu falecimento ocorrido em **10.04.2015**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.358 de 29 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.003687/2015-31,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Médico Veterinário, ocupado pelo servidor **LUIZ ROBERTO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 7306037, código de vaga 235434, em virtude do seu falecimento ocorrido em **10.04.2015**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.359 de 29 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.005721/2015-10,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Médico-Área, ocupado pela servidora **MIRIAM BAETA DE FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 1116822, código de vaga 744192, em virtude do seu falecimento ocorrido em **10.03.2015**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.360 de 29 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.007, e a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 404, de 07/05/2009,

RESOLVE

1- **Autorizar** a cessão da servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: GIOVANNA MARIA FRISSE

Cargo: Professor do Magistério Superior - Adjunto

Matrícula: 1508934

Solicitação: Defensoria Pública da União

Amparo Legal: Parágrafo Único, do Artigo. 4º, da Lei nº 9.020/95, combinado com o Inciso II, do Artigo 93, da Lei nº 8.112/90

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo nº: 23069.003693/2015-98

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.361 de 29 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.041945/2015-87,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, ao servidor **FRANCISCO LUCIO DE SCHNEIDER BUSTAMANTE**, do cargo de Químico, matrícula SIAPE n.º 2948039, código de vaga 235443, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **26.06.2015**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.383 de 30 de julho de 2015.

EMENTA: Ratifica Ato de Criação da Editora da Universidade Federal Fluminense-EDUFF, para fins junto a Autoridade Certificadora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a necessidade de emissão de Certificado tipo E-CNPJ A3 para a Editora da UFF – EDUFF, junto a Autoridade Certificadora concedente de Certificado Digital;

Considerando que o Ato de Criação da EDUFF foi apenas publicado no Boletim de Serviço n.º 169, de 05/09/1985, desta Universidade;

Considerando o que mais consta no Memorando DCF/PROPLAN N.254, de 16/07/2015.

RESOLVE:

ART 1º – Ratificar o Ato de Criação da EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – EDUFF, visando atender exigência de Autoridade Certificadora concedente de Certificado Digital para fornecimento de Certificado tipo E-CNPJ A3 para a EDUFF, a ser utilizado em ambiente de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

ART 2º – Tornar público que em 29 de agosto de 1985, o Egrégio Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense – UFF, aprovou, conforme Resolução CUV n.º 109/85, o Ato de Criação da Editora da UFF – EDUFF, bem como o seu Regimento, tendo sido o Ato publicado no Boletim de Serviço n.º 169, desta Universidade, em 05 de setembro de 1985.

ART 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 08 de 03 de agosto de 2015.

EMENTA: Prorrogação por mais 30 dias em relação ao prazo anterior e substituição de membro de Comissão de Sindicância. referente a apuração dos fatos mencionados no Proc. N.º23069.0251766/2014-42 para prosseguimento dos trabalhos já iniciados.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Constituir** comissão responsável com incumbência de proceder a uma apuração dos fatos constantes no processo n.º 23069.0251766/2014-42.

2 - **Designar** para compor a Comissão os seguintes Servidores e Discente:

HELENA RODRIGUES LOPES –Professor de Magistério Superior- SIAPE n.º 1092817

JENNIFER DA MOTA PERRONI- Assistente Social- SIAPE n.º 1742151.

CLAUDIA MACEDO - Assistente Social - SIAPE n.º0757727.

LUIZ PAULO RAMOS DE CARVALHO- Discente Mat.216442814.

3 - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV A presidência da Comissão caberá a **HELENA RODRIGUES LOPES**.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SERGIO JOSE DE XAVIER DE MENDONÇA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#####

Parte2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 304 de 26 de junho de 2015.****SEÇÃO:** SCAD/DDV/CRL/DAP**PROCESSO Nº** 23069.044401/2014-96**INTERESSADO:** PAULO ROBERTO DA SILVA**ASSUNTO:** Licença para Tratar de Interesses Particulares**DECISÃO:** GAR, em 16/06/2015

Em face do que consta do processo nº 23069.044401/2014-96, concedo ao servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior - Associado, matrícula SIAPE nº 310730, lotado no Departamento de Contabilidade, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 07/06/2015, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, Portaria Normativa nº 4 de 06/07/2012 e Portaria Normativa nº 1, de 25/02/2015. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**. Reitor.

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º 05 de 10 de julho de 2015.**

EMENTA: Designar Comissão de Avaliação ENADE.

O Diretor da Faculdade de Odontologia, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES** (SIAPE 2009063), **MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE DE SENNA** (SIAPE 2316188) e **CRISTIANE SALGADO DE SOUZA** (SIAPE 1550721) para sob a presidência do primeiro compor comissão de avaliação do ENADE.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 20 de 22 de julho de 2015.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Transferir** a funcionária **NEUCI CANELAS COSTA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 0307908, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 21 de 30 de julho de 2015.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, matrícula SIAPE nº 1735623, **IVÊNIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3536897, **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1086702, a Servidora Técnico-Administrativa **VÂNIA SERODIO SERVOLO**, matrícula SIAPE nº 307849, o Aluno **DANILO CRUZ RAMOS**, matrícula UFF nº 21196001, matrícula UFF nº 106.43.035, designando como suplente técnico-administrativa a Servidora **ANA CAROLINA SILVA DIAS MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1752487, e como suplente discente o Aluno **EUCLYDES LEE NETO VIANA**, matrícula UFF nº 20543093, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Chefes e Subchefes dos Departamentos da Escola de Engenharia, quais sejam: Departamento de Desenho Técnico, Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, Departamento de Engenharia Civil, Departamento de Engenharia de Produção, Departamento de Engenharia de Telecomunicações, Departamento de Engenharia Elétrica, Departamento de Engenharia Mecânica, e Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º 023 de 28 de julho de 2015.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando à escolha dos Membros do Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha dos Membros do Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística.

2- **Designar** os docentes abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão.

NOME	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
MEMBROS DOCENTES		
1- Presidente: PAULO ROBERTO TRALES	GAN	SIAPE: 0305903
2- Titular: IVAN DA SILVA ONOFRE	GGM	SIAPE: 0306367
3- Titular: ANA MARIA LIMA DE FARIAS	GET	SIAPE: 0311506
4- Titular: ALEX LAIER BORDIGNON	GGM	SIAPE: 1802818
5- Suplente: MAGDA KIMICO KAIBARA DUTRA	GMA	SIAPE: 1741123
6- Suplente: ION MOUTINHO GONÇALVES	GAN	SIAPE: 0310901

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática
e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 41 de 24 de julho de 2015.

EMENTA: Designar Professor Coordenador da Obra para Instalação do Simulador Termomecânico GEEBLE 3500 no Laboratório Multiusuário de Conformação Mecânica e Tratamentos Termomecânicos (LMCT2).

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **Ricardo de Mello Brito, Matrícula SIAPE nº 307480**, como Coordenador da Obra para Instalação do simulador termomecânico Gleeble 3500 no Laboratório Multiusuário de Conformação e Tratamentos Termomecânicos (LMCT2) da EEIMVR, Subprojeto MCT/FINEP CT-INFRA-PROINFRA 2010.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 043 de 27 de julho de 2015.

EMENTA: Altera DTS.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Alterar** a composição da Comissão de Sindicância do Hospital Universitário Antonio Pedro instituída através da DTS n.º 041, de 14/07/2015, publicada no BS n.º103, de 22/07/2015, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo n.º23069/UFF/ HUAP/078344/2015-20.

- **EXCLUIR** o servidor **SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula siape n.º0306.152-2.
- **INCLUIR** a servidora **MARTINHA GOMES NETTO**, matrícula siape n.º 307.992.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

RESOLUÇÃO MGN N.º. 03 de 28 de julho de 2015.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias e, com o objetivo de promover a integralização curricular da aluna **MAIRA DE OLIVEIRA CHAUDON COUTINHO**, matrícula n.º. 310.09.088

RESOLVE:

1) **Estabelecer a Equivalência entre as disciplinas MND 03003 Técnica Dietética III e MND 00047 Técnica Dietética III.**

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

GABRIELLE DE SOUZA ROCHA

Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição

#####

RESOLUÇÃO MGN N.º 04 de 28 de julho de 2015.

A **Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição** no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Revogar** a resolução MGN, n.º 02/2015 e constituir de acordo com o que estabelece a resolução 526/2011 – CEP/UFF de 16/11/2011, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Nutrição, que será composto pelos seguintes docentes:

- profa **GABRIELLE DE SOUZA ROCHA**: coordenadora do curso
- profa **CAMILA FAVARETTO BARBOSA**: vice-coordenadora do curso
- profa **KÁTIA AYRES MONTEIRO** (MNS)
- profa **SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS** (MNS)
- profa **TELMA MOREIRA DE MATTOS** (MND)
- profa **LUCIANA REIS MALHEIROS** (MFL)
- profa **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES** (MBO)

Esta Resolução entra em vigor nessa data.

GABRIELLE DE SOUZA ROCHA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º 05 de 04 de julho de 2015.

O Chefe do Departamento de Segurança Pública, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO** matrícula SIAPE nº 2478104, **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula SIAPE nº 1372320 e **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, matrícula SIAPE nº 2027564, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional e de Estágio Probatório do professor **LENIN DOS SANTOS PIRES**, matrícula SIAPE nº 362814.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO
Chefe do Departamento de Segurança Pública
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 313/2015

EMENTA: Altera o Art. 2º da Resolução CEP nº 208/2006.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005567/2015-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Resolução nº 208/2006 que trata da normatização das Bancas Examinadoras visando avaliação para progressão funcional para a classe de Professor Associado, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A Banca Examinadora será constituída por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) docentes efetivos, além de 2 (dois) suplentes, que possuam título de Doutor, todos pertencentes, pelo menos, ao nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior, integrantes do quadro de servidores da UFF, ou Professores/Pesquisadores Doutores de nível equivalente de outras Instituições de Ensino Superior.”

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 314/2015

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas a Coordenação do Curso de Graduação em Direito – MCD, sediada no Município de Macaé.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005625/2015-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas a Coordenação do Curso de Graduação em Direito, as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Economia	1.1 - Micro e Macroeconomia
2- Antropologia e Direito	2.1 – Elementos da Antropologia do Direito
3- Ciência Política	3.1 – Fundamentos da Ciência

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Direito, Grau: Bacharelado, sediado no Município de Macaé aprovado pela Resolução n.º 103/2010 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 315/2015

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Geografia – GGE.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005705/2015-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Geografia, as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Geografia	1.1 - Geografia da Urbanização e das Metrôpoles 1.2 - Fundamentos de Delineamento e Execução de Estudos Ambientais 1.3 - Introdução a Ecologia Urbana

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Geografia, Graus: Bacharelado e Licenciatura, aprovados respectivamente, pelas Resoluções 346/2006, 347/2006 e 317/2011 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 316/2015

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações – TET.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005727/2015-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações, a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Eletrônica	1.1- Introdução ao KIT de Desenvolvimento Arduino.

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações – Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução nº 354/2014, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 317/2015

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Engenharia Química e de Petróleo – TEQ.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011229/2015-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Tópicos Espaciais em Engenharia Química	1.1 - Tópicos Espaciais em Engenharia Química II 1.2 - Tópicos Espaciais em Engenharia Química III 1.3 - Tópicos Espaciais em Engenharia Química IV
2- Processos Químicos	2.1 – Processos de Separação por Membranas

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Engenharia Química, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução nº 355/2014 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 318/2015

EMENTA: Aprovação da **Convenção para Cotutela de Doutorado**, a ser celebrado entre a UFF e a **Universitat Rovira I Virgili (Espanha)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 219/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.011040/2015-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, da **Convenção para Cotutela de Doutorado da doutoranda KARINA DE MACEDO SOARES PIRES CONDEIXA**, a ser celebrado entre a **Universitat Rovira I Virgili (Espanha)** e a **Universidade Federal Fluminense - UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 319/2015

EMENTA: Aprovação da **Convenção para Cotutela de Doutorado**, a ser celebrado entre a UFF e a **Université de Bordeaux (França)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 218/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.040570/2015-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, da **Convenção para Cotutela de Doutorado do doutorando BRUNO GUIDES LIBARDONI**, a ser celebrado entre a **Université de Bordeaux (França)** e a **Universidade Federal Fluminense - UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 320/2015

EMENTA: Aprovação da **Convenção para Cotutela de Doutorado**, a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade de Granada (Espanha)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 220/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.041399/2015-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, da **Convenção para Cotutela de Doutorado da doutoranda LAURA KRUTMAN REZENDE**, a ser celebrado entre a **Universidade de Granada (Espanha)** e a **Universidade Federal Fluminense - UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 321/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **LAET FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (OCEÂNICA RENT A CAR)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051346/2014-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de outubro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **LAET FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (OCEÂNICA RENT A CAR)**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 322/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **M. S. Canero Albergue – ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003950/2015-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **M. S. Canero Albergue – ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 323/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Mais Media Monitoramento de Informação Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003951/2015-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Mais Media Monitoramento de Informação Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 324/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Tetra Tech Sustentabilidade Serviços de Engenharia Consultiva Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003952/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 24 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Tetra Tech Sustentabilidade Serviços de Engenharia Consultiva Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 325/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Gelokids Sorvetes e Delícias Ltda. – ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003953/2015-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 24 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Gelokids Sorvetes e Delícias Ltda. - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 326/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **MID AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003954/2015-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e MID AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 327/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Fundação Bio-Rio**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003956/2015-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Fundação Bio-Rio**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 328/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Solução em Reconstruções e Reformas Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003963/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Solução em Reconstruções e Reformas Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 329/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **AGS AEROHOSES S/A**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004313/2015-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **AGS AEROHOSES S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 330/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Alda & Cortes Advogados Associados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004314/2015-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 20 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Alda & Cortes Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 331/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Licks Advogados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004315/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Licks Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 332/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Nimal Tecnologia e Soluções em Comércio e Serviços Ltda. – EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004316/2015-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Nimal Tecnologia e Soluções em Comércio e Serviços Ltda. – EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 333/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **MBX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004317/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e MBX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 334/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Advocacia Caldas, Barbalho e Bucar Sociedade Simples - EPP**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004318/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 06 de maio de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Advocacia Caldas, Barbalho e Bucar Sociedade Simples - EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 335/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Serviço Social do Comércio SESC - Administração Nacional**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004319/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 10 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Serviço Social do Comércio SESC - Administração Nacional**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 336/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Banco Fibra S/A**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004321/2015-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Banco Fibra S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 338/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Angela de Fátima F. L. de Almeida – ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004477/2015-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Angela de Fátima F. L. de Almeida - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 339/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Braskem Petroquímica Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004478/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de maio de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Braskem Petroquímica Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 340/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Laboratório de Alimentos Mattos e Mattos**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004534/2015-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 14 de maio de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Laboratório de Alimentos Mattos e Mattos**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 341/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Niterói Administradora de Imóveis Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004535/2015-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 15 de maio de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Niterói Administradora de Imóveis Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 342/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Lightcom Comercializadora de Energia S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004657/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de maio de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Lightcom Comercializadora de Energia S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 343/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004658/2015-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 19 de maio de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi - Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 344/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004698/2015-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 345/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **RENTV S.A. Locadora de Televisores.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004926/2015-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 21 de maio de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **RENTV S.A. Locadora de Televisores**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 346/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Centro Educacional de Realengo**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004927/2015-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 21 de maio de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Centro Educacional de Realengo**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 347/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **PTZ Kriativa Recursos Humanos e Vendas Ltda. – EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004928/2015-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 21 de maio de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **PTZ Kriativa Recursos Humanos e Vendas Ltda. – EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 348/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Associação Brasileira de Educadores Lassalistas**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004929/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 15 de maio de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Associação Brasileira de Educadores Lassalistas**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 349/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Dantas Silva Advogados Associados – EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004930/2015-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de maio de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Dantas Silva Advogados Associados - EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 350/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Instituto Memória Musical Brasileira**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005168/2015-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de junho de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Instituto Memória Musical Brasileira**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 351/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005169/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 02 de junho de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 352/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Joalpa Hotel Cabo Frio Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005170/2015-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de maio de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Joalpa Hotel Cabo Frio Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 353/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Alexandre Sottani de Carvalho**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005171/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 02 de junho de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Alexandre Sottani de Carvalho**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 354/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005342/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 10 de junho de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 355/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **VITPLAN Planejamento e Consultoria Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005534/2015-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 15 de junho de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **VITPLAN Planejamento e Consultoria Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 356/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **RRA VET SERVICE LTDA. - ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005565/2015-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 15 de junho de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **RRA VET SERVICE LTDA. - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de julho de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

SEÇÃO IV

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Eleitoral Local designada pelo Diretor da Escola de Engenharia, através da DTS. Nº 17 de abril de 2015, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, aprovado pela Resolução CUV n. 104/97, no que se refere à identificação das preferências da Comunidade Universitária para Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização lato sensu Engenharia de Segurança do Trabalho da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense.

TORNA PÚBLICO

O resultado da referida Consulta Eleitoral, realizada nos dias 16 e 17 de junho de 2015.

Coordenação do Curso de Especialização lato sensu Engenharia de Segurança do Trabalho

Eleitos:

Coordenador: Prof. GILSON BRITO ALVES LIMA, D.Sc.

Vice Coordenador: Prof. RICARDO ABRANCHES FELIX CARDOSO JUNIOR

JAMES HALL
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

